



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

1 **ATA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E**
2 **URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL.** Às 18 horas e 30 minutos do dia 25 (vinte e
3 cinco) do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e catorze), na sede do CAU/AL, situada
4 no Ed. Harmony Trade Center, sala 519, Jatiúca, nesta capital, reuniram-se os
5 Conselheiros Titulares: Daniel Lemos, Tânia Gusmão, Josemée Gomes, Jorge Marcelo,
6 Nise Sarmiento e o Conselheiro Federal Heitor Maia; Estavam presentes, também, os
7 funcionários do CAU/AL: Luiz de Sá – Assessor Especial; Norlan Dowell – Diretor Geral,
8 Pedro Diogo Peixoto – Fiscal e Karinne Rafaelle Pereira Farias – Assessora Jurídica.
9 PAUTA: I. Informes: a) Apresentação do relatório da auditoria externa (Audilink); b)
10 Apresentação do relatório da 1ª reformulação orçamentária de 2014; c) Aprovação da
11 prestação de contas de 2013 pelo CAU/BR; d) Deliberações e entendimentos da Reunião
12 dos Assessores Jurídicos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo; e) Resolução 81 –
13 Aprova o regimento eleitoral; II. Definição de procedimentos para processos de
14 ressarcimento; a) Por pagamento em duplicidade (RRT e anuidades) – Ressarcimento
15 imediato; b) Por cancelamento de RRT – Não há ressarcimento: 1) Se não houver
16 atividade profissional; 2) Se não houver cumprimento do contrato por qualquer das partes;
17 3) Se não houver a execução dos serviços/obras; c) Por preenchimento errado de RRT
18 (simples x extemporâneo) – Ressarcimento imediato; III. Aquisição da sede; IV. Leitura e
19 validação da ATA da 25ª Sessão Plenária Ordinária. O Presidente em exercício Daniel
20 Lemos verificando a existência de quórum, deu por iniciada a reunião às 18h45min
21 externando seu agradecimentos a todos. Em seguida, o presidente passou a palavra a
22 assessora jurídica Karinne Farias que explanou sobre as deliberações e entendimentos
23 da Reunião dos Assessores Jurídicos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo. Dentre
24 os vários pontos discutidos alguns dos mais importantes tratavam da Lei da
25 responsabilidade fiscal, onde os Conselhos de classe não são obrigados a obedecer ao
26 limite máximo de 55% da receita anual com folha salarial, porém o plenário do CAU/AL
27 manteve a aplicação da lei para a gestão. Outro ponto explanado diz respeito sobre a
28 inexigibilidade da aplicação do salário mínimo do arquiteto e urbanista, previsto na lei
29 4.950-A de 1.966, aos servidores de administrações municipais e estaduais de forma a
30 considerá-la inconstitucional, estando os CAUs/UFs orientados a não aplicar a
31 fiscalização, disposto na Resolução nº 38 do CAU/BR, para esses casos. Foi debatido
32 sobre as cobranças judiciais relativas às anuidades dos arquitetos e urbanistas e
33 empresas, no qual não se aplica cobranças judiciais relativos aos débitos, mas poderá ser
34 feita cobrança em cima das infrações aplicadas através de multas previstas na
35 Resolução nº 22 do CAU/BR, em conformidade com a lei 11.0000/2004, no seu Art. 2º e §
36 2º. O diretor geral apresentou um panorama geral da inadimplência no CAU/AL, relativos
37 aos anos de 2012, 2013 e 2014, o que totaliza aproximadamente a vacância de 800
38 anuidades. Após uma breve discussão dos conselheiros, ficou deliberado as seguintes
39 ações: a) Envio de cobrança amigável através de protocolo via SICCAU; b) Os
40 profissionais que não se regularizarem receberão uma NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA em
41 atendimento a resolução nº 22 do CAU/BR com um prazo regulamentado de 10 dias
42 corridos para a regularização; c) Os profissionais que não se regularizarem após os 10
43 dias de recebimento da NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA, será lavrado AUTO DE
44 INFRAÇÃO (multa com boleto), também em atendimento a Resolução nº 22 do CAU/BR;
45 d) O pagamento da multa não exime o profissional de se regularizar, ou seja, o
46 profissional que não se regularizar poderá receber outra multa, cobrança judicial e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

47 responder a processos éticos e administrativos, aonde cada caso será analisado pela
48 comissão inerente. Logo após o término da apresentação da assessora jurídica do
49 CAU/AL, o presidente Daniel Lemos pediu que o assessor especial Luiz de Sá relatasse e
50 explicasse os principais pontos da resolução 81 do CAU/BR que trata da aprovação do
51 regimento eleitoral. Vários pontos foram discutidos e explicados, porém um dos mais
52 importantes que o assessor especial salientou foi à necessidade de se criar a comissão
53 eleitoral CE-UF para ser aprovada pelo plenário do CAU/AL até o dia 15 de julho de 2014,
54 conforme calendário eleitoral, anexo II da referida resolução. Com isso decidido, haverá
55 na próxima quarta-feira dia 09 de julho de 2014 uma nova Sessão Plenária Ordinária,
56 onde os conselheiros fornecerão sugestões de nomes para compor a Comissão Eleitoral
57 do CAU/AL. Em seguida o presidente Daniel Lemos pediu que o diretor geral Norlan
58 Dowell desse continuidade com os informes e o mesmo apresentou o processo interno
59 onde consta o relatório da auditoria externa da empresa audilink, para à apreciação de
60 todos os conselheiros. O diretor geral também informou que a prestação de contas de
61 2013 foi aprovada pelo CAU/BR, assim como a 1ª reformulação orçamentária de 2014.
62 Com o primeiro ponto de pauta, Informes, devidamente explicado, o diretor geral Norlan
63 Dowell passou ao próximo ponto de pauta e explicou para o plenário que tipos de pedido
64 de ressarcimento o CAU/AL estava enfrentando e qual procedimento deveria ser adotado
65 para disciplinar e padronizar os procedimentos de ressarcimentos. O diretor geral relatou
66 quais taxas são instituídas pelo CAU: São taxas instituídas pelo Conselho de Arquitetura e
67 Urbanismo do Brasil – CAU/BR: I – Anuidade de Pessoas Física e Jurídica; II – Emissão
68 da Carteira de Identidade Profissional; III – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
69 IV – Taxa de Expediente para RRT “Extemporâneo”; V – Taxa de Expediente para RRT
70 de atividade desenvolvida no exterior; VI – Emissão de Certidão de Acervo Técnico com
71 Atestado – CAT-A; VII – Emissão de Certidão de Acervo Técnico de atividade
72 desenvolvida no exterior; VIII – Emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado –
73 CAT-A de atividade desenvolvida no exterior. Em seguida, o diretor geral apresentou a
74 sugestão dos procedimentos a serem adotados: I - O boleto pago em duplicidade, terá o
75 valor excedente ressarcido; II - Os pagamentos efetuados para quitação de parcela da
76 taxa de anuidade, feitos em duplicidade no mesmo boleto, porém sem quitação da
77 totalidade da taxa de anuidade, serão ressarcidos após o pagamento do boleto correto,
78 correspondente à parcela em aberto. III - Os pagamentos efetuados a título de taxa de
79 expediente para emissão de RRT extemporâneo, apenas serão ressarcidos quando
80 emitido o RRT correto em substituição àquele a que se refere a taxa de expediente; IV –
81 Os pagamentos efetuados a título de taxa de RRT simples, apenas serão ressarcidos
82 quando emitido o RRT extemporâneo, quando constatados o início das atividades
83 anterior ao devido registro; V - Os pagamentos efetuados equivocadamente, para
84 Registro de Responsabilidade Técnica, em virtude de sua natureza, apenas serão
85 ressarcidos após uma análise técnica, quando: a) a taxa cobrada pelo RRT tenha sido
86 calculada com base na quantidade de atividades técnicas, devendo ser ressarcida a
87 diferença entre o valor efetivamente pago e o correspondente a quantidade de RRTs que
88 deveriam ter sido emitidas, conforme Resolução nº 17 e Portaria Normativa nº 5, ambos
89 do CAU/BR; b) comprovadamente não houver execução das atividades nele contidas ou o
90 contrato a que ele se refere não for executado, devendo, previamente, ocorrer o processo
91 de “cancelamento” do RRT, nos termos da Resolução nº 24 do CAU/BR; e c) o RRT for
92 considerado “nulo”, respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 24 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

93 CAU/BR. Após um breve debate entre os conselheiros, a pauta foi aprovada por
94 unanimidade. Com esse ponto de pauta definido o presidente Daniel Lemos solicitou que
95 o assessor especial Luiz de Sá explicasse como se encontra o processo de aquisição da
96 sede, o mesmo disse que ainda não havia recebido a documentação solicitada e que o
97 prazo concedido havia expirado, com isso foi solicitado que a gerência
98 administrativa/financeira encerrasse o atual processo de aquisição da sede e abrisse
99 outro nos mesmos moldes para que o edital possa ser publicado o quanto antes. Com o
100 passar da hora foi sugerido que o ponto de pauta IV ficasse para a próxima plenária que
101 acontecerá no dia dois de julho de 2014. Por fim, nada mais havendo a deliberar, o
102 Presidente agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos presentes, como
103 dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 20 horas e 50 minutos. E, para
104 constar, eu Luiz de Sá – Assessor Especial, secretário *ad hoc* deste conselho, lavrei a
105 presente ata que, após lida e aprovada pelo Colegiado, vai assinada por mim, pelo
106 Presidente e por todos os Conselheiros presentes à sessão. Maceió/AL, 25 de junho de
107 2014.

108

109 **Conselheiros:**

110 Daniel de Gouvêa Lemos _____

111

112 Tânia M^a Marinho de Gusmão _____

113

114 Nise de Araújo Sarmiento _____

115

116 Josemêe Gomes de Lima _____

117

118 Jorge Marcelo Cruz _____

119

120 Heitor Maia _____

121

122 **Funcionários:**

123 Luiz Alberto Medeiros de Sá _____

124

125 Norlan Dowell Vale de Brito _____

126

127 Pedro Diogo Peixoto _____

128

129 Karinne Rafaelle Pereira Farias _____

130